



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUABIJU

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES  
GUABIJU PROTOCOLO

Nº 1554  
EM 11.01.2019

**APROVADO**  
EM 19/01/2019

**PROJETO DE LEI Nº 003/2019.**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A FUNDAÇÃO ECOLÓGICA CULTURAL E SOCIAL GUABIJUENSE - FUNEG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Fundação Ecológica Cultural e Social Guabijuense - FUNEG, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de âmbito local, inscrita no CNPJ sob nº 89.986.608/0001-40, com sede nesta cidade de Guabiju/RS, com o objetivo de mutua colaboração para manutenção de atividades ligadas à educação, ao meio ambiente e sua preservação.

**Art. 2º** É parte integrante da presente Lei a Minuta do Termo de Colaboração a ser celebrado entre os partícipes.

**Art. 3º** O Termo de Colaboração vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guabiju/RS, aos 10 dias do mês de janeiro de 2019.

Diego Vendramin  
Prefeito de Guabiju



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUABIJU

## MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

*Termo de Colaboração que firmam entre si,  
o Município de Guabiju e a Fundação  
Ecológica Cultural e Social Guabijuense -  
FUNEG.*

### DOS PARTICIPES

**MUNICÍPIO DE GUABIJU**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Bonifácio, 816, CNPJ sob nº 91.566.844/0001-50, com sede, neste Município de Guabiju/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DIEGO VENDRAMIN**, brasileiro, maior, casado, Prefeito de Guabiju, CPF nº 922257560-15, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a organização da sociedade civil **FUNDAÇÃO ECOLÓGICA CULTURAL E SOCIAL GUABIJUENSE**, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos de âmbito local, inscrita no CNPJ sob nº 89.986.608/0001-40, com sede na cidade de Guabiju/RS, neste ato representada ....., doravante denominado **OSC**.

### DO FUNDAMENTO LEGAL:

Fundamenta-se o presente Termo de Colaboração, nos termos da Lei Municipal nº ....., Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e inciso II do art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas e condições.

### Cláusula Primeira: Do Objeto

O objeto do presente Termo de Colaboração é a formalização de parceria com o objetivo de mutua colaboração para manutenção de atividades ligadas à educação, ao meio ambiente e sua preservação, desenvolvidas pelo Município e pela OSC.

### Cláusula Segunda: Das Obrigações das Partes



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUABIJU

Para o êxito do presente Termo de Colaboração, as partes comprometer-se-ão aos termos a seguir propostos:

**Caberá ao Município de Guabiju:**

- a) Fornecer os materiais necessários à manutenção da área que compõe o parque de propriedade da OSC ou repassar os recursos à mesma, em ambos os casos limitado ao valor mensal de até R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
- b) Custear as despesas com serviços (mão-de-obra) necessários à manutenção da área que compõe o parque de propriedade da OSC ou repassar os recursos à mesma, em ambos os casos limitado ao valor mensal de até R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- c) Utilizar a área 10.000m<sup>2</sup>, cedida pela OSC, exclusivamente para finalidades ligadas à educação, meio ambiente e sua preservação;
- d) Utilizar e manter o equipamento trator agrícola marca Agrale 4300, com carroção, que será cedido em comodato ao MUNICÍPIO, em perfeitas condições de funcionabilidade, devendo ao final da vigência do presente Termo de Colaboração devolvê-lo nas mesmas condições que fora recebido.

**Caberá à entidade OSC:**

- a) Ceder uma área de terras de 10.000m<sup>2</sup> de sua propriedade, para exploração pelo Município no desenvolvimento das atividades descritas na Cláusula Primeira;
- b) Ceder, em comodato ao MUNICÍPIO, um trator agrícola marca Agrale 4300, com carroção, pelo prazo de vigência do Termo de Colaboração;
- c) Abrir conta específica para recebimento de eventuais recursos repassados pelo MUNICÍPIO e efetuar a movimentação através da mesma.
- d) Aplicar os recursos eventualmente recebidos na finalidade a que se destina, prestando contas ao final de cada ano;
- e) Efetuar a devolução ao Município de eventuais saldos financeiros ou valores decorrentes de aplicação em desconformidade com a finalidade;
- f) Permitir o livre acesso a funcionários ou contratados do Município no desenvolvimento de atividades descritas na Cláusula Primeira;
- g) Permitir o acesso dos servidores e alunos da rede pública Municipal e Estadual para desenvolvimento de atividades correlatas à educação e ao meio ambiente;
- h) Prestar contas de eventuais recursos transferidos pelo MUNICÍPIO, até 60 dias após o encerramento do exercício financeiro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUABIJU

**Cláusula Terceira: Da Denúncia e da Rescisão**

O presente Termo de Colaboração poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplindo de qualquer uma das suas cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal ou fato que torne material ou formalmente inexecutável.

**Cláusula Quarta - Do Prazo de Vigência**

O presente Termo de Colaboração vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

**Cláusula Quinta: Do Reajuste**

Os valores previstos no presente Termo de Colaboração poderão ser reajustados anualmente pela variação do IGP-M/FGV.

**Cláusula Sexta: Das Alterações**

O presente Termo de Colaboração poderá ter suas Cláusulas alteradas ou revistas, mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo.

**Cláusula Sétima: Das Dotações Orçamentárias**

As despesas decorrentes do presente Termo correrão por conta de dotações específicas constantes no orçamento do Município de Guabiju/RS.

**Cláusula Oitava: Das Disposições Gerais**

Além das disposições anteriores, devem ser seguidas as seguintes estipulações:

a) O presente Termo de Colaboração tem seu respaldo fundamentado na finalidade específica na consecução do objetivo pactuado, regendo-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUABIJU

se pelas cláusulas mencionadas neste instrumento, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades até seu efetivo termo;

b) A não prestação de contas anualmente, caso haja transferência de recursos, no prazo de 60 (sessenta) dias após o encerramento do exercício, bem como a sua desaprovação, implicará na responsabilidade da OSC e a inabilitará para futuras parcerias, enquanto não sanada a irregularidade, sujeitando a OSC à devolução do recurso aos cofres públicos.

c) O presente Termo ficará suspenso, no que couber, com a conseqüente retenção da parcela de responsabilidade do Município, nos casos previstos nos incisos I a III do § 3º do Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Cláusula Nona: Do Foro**

Eventuais litígios, resultantes da aplicação das disposições deste Termo de Fomento, serão dirimidos perante o Foro da Comarca de Nova Prata/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais especializado que seja.

E, por haverem assim acordado, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente instrumento, comprometendo-se em bem e fielmente cumpri-las, pelo que o assinam.

Gabinete do Prefeito de Guabiju/RS, aos .....dias do mês .....de 2019.

Diego Vendramin  
Prefeito de Guabiju

OSC



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUABIJU

CAMARA MUNIC. DE VEREADORES  
GUABIJU PROTOCOLO

Nº 1554  
EM 11.01.2019

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº 003/2019.

SENHOR PRESIDENTE, NOBRES VEREADORES!

Visa o presente projeto de lei a autorizar a celebração de Termo de Colaboração, especificamente com a **Fundação Ecológica Cultural e Social Guabijuense**.

O Município de Guabiju, ao longo do tempo vinha mantendo Convênio com a referida entidade, para as mesmas finalidades, o qual expirou em 5 de janeiro de 2019.

A FUNEG é uma entidade sem fins lucrativos, estando incumbida de desenvolver, assim como o Município, atividades educacionais ligadas à cultura e ao meio ambiente, não dispondo de meios próprios para sua manutenção.

Frente a isto o Poder Público pretende a celebração do Termo de Colaboração, objetivando dar suporte à entidade e ao mesmo tempo se utilizar de parte dos bens da entidade para as finalidades públicas.

Contando com a costumeira atenção de Vossas Excelências, renovo votos de elevada estima e consideração.

Gabinete do Prefeito de Guabiju/RS, aos 10 dias do mês de janeiro de 2019.

Diego Vendramin  
Prefeito de Guabiju